



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
Av. Richard S. de Albuquerque, 130
89.295-000 - Rio Negrinho/SC
Fone/Fax: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camararn.sc.gov.br



EDITAL 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS
Processo Administrativo nº 03/2026 - Menor preço

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 14.133/2021, COMUNICA que tem a intenção de adquirir, através do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, itens de expediente para o Legislativo. Os requisitos habilitadores, bem como documentação necessária para a contratação, encontram-se no termo de referência anexo ao presente edital. COMUNICA, ainda, que o prazo para recebimento das propostas se encontra aberto, contado da data da publicação deste edital até às **23h59 do dia 02 de fevereiro de 2026**. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplicita@camararn.sc.gov.br, ao *whatsapp* 47 99686-2235, ou presencialmente na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, Av. Richard S. de Albuquerque nº 130/Centro. A documentação habilitadora prevista no presente edital somente deverá ser apresentada pela(s) empresa(s) vencedora(s), em **até** 24h após a finalização do prazo previsto no edital. O termo de referência também está disponível no site www.camararn.sc.gov.br. Demais informações pelos telefones 47 99686-2235 ou 47 3644-2070.

Rio Negrinho, 28 de janeiro de 2026.

Daniel Henrique Gonçalves
Presidente
Câmara de Vereadores de Rio Negrinho



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
Av. Richard S. de Albuquerque, 130
89.295-000 - Rio Negrinho/SC
Fone/Fax: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camaramn.sc.gov.br



Termo de Referência
Processo de Dispensa Licitatória nº03/2026

1. Objeto

1.1 Materiais de expediente, conforme tabela a seguir:

Item	Nome do item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Grampo galvanizado	Tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	5 caixas	R\$ 4,60	R\$ 23,00
2	Caneta azul	Caixa com 100 unidades	3 caixas	R\$ 90,00	R\$ 270,00
3	Caneta preta	Caixa com 100 unidades	1 caixa	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	Fita adesiva transparente	45mmx100m	10 rolos	R\$ 9,94	R\$ 99,40
5	Pasta com elástico	Transparente	30 unidades	R\$ 2,65	R\$ 79,50
6	Caderno pautado	48 folhas, 140mm x 200mm, folhas brancas	12 unidades	R\$ 4,55	R\$ 54,60
7	Estilete	Lâmina 9mm, modelo retrátil, caixa com 12 unidades	3 caixas	R\$ 24,00	R\$ 72,00
8	Fio de nylon transparente	Espessura 0,25mm	2 rolos	R\$ 7,00	R\$ 14,00
9	Fita crepe branca	Medidas 48mm x 50m	5 rolos	R\$ 12,20	R\$ 61,00
10	Fita crepe marrom	Medidas 48mm x 50m	5 rolos	R\$ 17,70	R\$ 88,50

**Câmara de Vereadores de Rio Negrinho**

CNPJ: 83.536.870/0001-07

Av. Richard S. de Albuquerque, 130

89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Fone/Fax: (47) 3644-2070

E-mail: geral@camaramn.sc.gov.br



Item	Nome do item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
11	Fita crepe branca (18mm x 50m)	Medidas 18mm x 50m	3 rolos	R\$ 5,95	R\$ 17,85
12	Fita adesiva transparente (18mm)	Medidas 18mm x 50m	5 rolos	R\$ 2,25	R\$ 11,25
13	Pasta polionda elástica	Espessura 2cm, formato Ofício A4	20 unidades	R\$ 4,75	R\$ 95,00
14	Tesoura	21,5cm, aço inox e/ou titânio, cabo emborrachado	6 unidades	R\$ 9,00	R\$ 54,00
15	Grampeador grande de metal	20cm, para grampos 26/6, até 25 folhas	6 unidades	R\$ 15,00	R\$ 90,00
16	Papel linho branco	Formato A4, pacote com 50 folhas	5 pacotes	R\$ 20,50	R\$ 102,50
17	Papel fotográfico glossy	180g, brilho, formato A4, pacote com 50 folhas	5 pacotes	R\$ 35,00	R\$ 175,00

2. Justificativa:

A presente contratação se faz necessária pela manutenção das atividades dos servidores e vereadores da casa.

A precificação dos itens foi definida através da média calculada entre valores coletados de orçamentos obtidos de empresas especializadas.

Com tal cálculo, chegou-se ao valor global de R\$ 1.397,00 (mil trezentos e noventa e sete reais)

A contratação se dará por meio da modalidade dispensa de licitação, prevista no **art. 75, II** da Lei 14.133/2021, tendo em vista o valor do contrato proposto.

3. Classificação

A classificação e homologação do objeto serão efetuadas por meio da(s) empresa(s) que enviar(em) ao *e-mail* cplicita@camaramn.sc.gov.br e/ou protocolar(em) na secretaria da Câmara de Vereadores, Av. Richard S. de Albuquerque, nº 130 – Centro, Rio Negrinho a(s) proposta(s) de menor valor.



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho
CNPJ: 83.536.870/0001-07
Av. Richard S. de Albuquerque, 130
89.295-000 - Rio Negrinho/SC
Fone/Fax: (47) 3644-2070
E-mail: geral@camaramn.sc.gov.br



4. Prazos e condições de fornecimento

4.1 A contratada garante que os itens serão entregues de acordo com as especificações do objeto, na data e horário contratados.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Ato da Mesa 0001/2023.

5. Obrigações da proponente contratada

5.1 Operar segundo o mercado, oferecendo produtos de boa qualidade e com data de vencimento coerente com o período solicitado;

5.2 Emitir a respectiva nota fiscal, sem rasuras, contendo a data, a descrição, o preço unitário e o total dos itens solicitados;

5.3 Pagamento de todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

5.4 Pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.5 Adotar imediatas providências em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços comunicados pela contratante, sendo que a ocorrência não tenha sido causada pela contratada;

5.6 Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços de que trata o contrato, que envolva o nome da contratante, através de sua prévia e expressa autorização;

5.7 Dar integral cumprimento a todas as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que dizem respeito à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por quaisquer sanções ou prejuízos a que der causa;

5.8 É de obrigação da contratada enviar ao *e-mail* cplicita@camaramn.sc.gov.br a seguinte documentação:

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual (do estado sede da proponente);
- Certidão Conjunta Negativa Quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

6. Da obrigação da contratante

6.1 Realizar o processo de aquisição do objeto, publicação, contratação e pagamento;

6.2 Efetuar o pagamento das Notas Fiscais de fornecimento, no prazo previsto no contrato.

6.3 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

6.4 Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônica, órgão;



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07

Av. Richard S. de Albuquerque, 130

89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Fone/Fax: (47) 3644-2070

E-mail: geral@camaramn.sc.gov.br



6.5 Retenção de 4,8% do imposto de renda, conforme instrução normativa 1.234/2012, alterada pela norma 2.145/2023, **exceto** para empresas com adesão ao Simples Nacional.

7. Da dotação orçamentária

7.1 A aquisição dos serviços será empenhada na dotação orçamentária da Câmara de Vereadores nº 6 01.001.0001.0031.0001.2001.339000000000000000.150070000001 – aplicações diretas, no valor médio global de **R\$ 1.397,00 (mil trezentos e noventa e sete reais)**

8. Condições de pagamento

8.1 O pagamento será efetuado mediante empenho realizado anterior a data da contratação dos produtos, na forma de boleto bancário emitido pela contratada, com prazo para pagamento até o 15º dia do mês subsequente a apresentação da nota de serviço, com emissão de nota fiscal nas especificações da razão social e CNPJ da empresa classificada.

Daniel Henrique Gonçalves
Presidente
Câmara de Vereadores de Rio Negrinho